



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: a aquisição de 04 (quatro) pneus para a Camionete Fiat Toro - Placa JBN3E79, utilizado pela Serviço de Vigilância Sanitária.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) pneus para a Camionete Fiat Toro - Placa JBN3E79, utilizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária, é uma medida essencial para assegurar a eficiência e a segurança das operações. A padronização dos serviços e o uso de peças originais são fundamentais, pois garantem não apenas a durabilidade do veículo, mas também a continuidade das ações de saúde pública. Isso é crucial para evitar interrupções nas atividades da Vigilância Sanitária, assegurando assim a prestação ininterrupta dos serviços de saúde à população. A manutenção adequada do veículo é, portanto, uma prioridade para o bom funcionamento da equipe e a proteção da saúde da comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias para efetivação dos serviços, a contar do recebimento do empenho. O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. A contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, tendo em vista a aquisição de um item essencial para a manutenção de veículo automotor, conforme disposto no Art. 75, II, lei 14.133/2021. Essa modalidade é justificada pela urgência e pela natureza do bem a ser adquirido, garantindo assim a continuidade das atividades que dependem do funcionamento adequado do veículo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

FORNECEDOR: CHILE PNEUS- 3M COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 19.849.989/0001-30, (51) 3663-4111

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pela primeira empresa é justificada pelos retornos obtidos nas pesquisas de preços, onde a empresa selecionada apresentou o menor valor, conforme demonstrado nos documentos anexos. Além disso, a utilização de peças originais, prática adotada pela empresa escolhida, é fundamental para garantir a segurança e a durabilidade do veículo. Isso assegura que o veículo permaneça em conformidade com as especificações do fabricante, evitando problemas futuros que poderiam surgir a partir da utilização de peças não originais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro a avaliação do motorista, e aceite do Prefeito Municipal.

Pretende-se a contratação, conforme citado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
1	PNEU 215/65R16 - 102H - CIDADE/CAMPO	4	R\$894,00	R\$3.576,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada dos itens a serem utilizados, e o serviço a ser prestado o valor Total de R\$ 3.576,00 conforme valor de pesquisa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de 04 (quatro) pneus para a Camionete Fiat Toro - Placa JBN3E79, utilizada pelo Serviço de Vigilância Sanitária, é uma medida essencial para assegurar a eficiência e a segurança das operações. A padronização dos serviços e o uso de peças originais são fundamentais, pois garantem não apenas a durabilidade do veículo, mas também a continuidade das ações de saúde pública. Isso é crucial para evitar interrupções nas atividades da Vigilância Sanitária, assegurando assim a prestação ininterrupta dos serviços de saúde à população. A manutenção adequada do

veículo é, portanto, uma prioridade para o bom funcionamento da equipe e a proteção da saúde da comunidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos na manutenção do veículo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços para a Rede Municipal de Saúde, é assegurar uma assistência adequada, visa não apenas atender a uma demanda imediata, mas também preservar a saúde e o bem-estar dos pacientes que dependem desses serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

Etc.	
------	--

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul, 13 de dezembro de 2024.

Adrieli Machado Oliveira
Servidora Responsável

Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira
Secretário Municipal da Saúde